

Feliz Dia das Mães!



Mães, recebam estas flores com todo nosso carinho.

DECRETOS**DECRETO Nº 3000 / 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei 2.259/15;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os elementos de despesas, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao que trata o Art. 1º, provém da criação de receita, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

Art. 3

º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 3000 DE 08/05/ 2015 – PARTE “A” CRIAÇÃO			
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
04.122.0148.2-269	335041	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	335043	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339014	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339030	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339031	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339032	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339035	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339036	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339039	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339091	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339092	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	339093	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	449051	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	449052	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	459061	127	1.000,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES			15.000,00

**ANEXO I – DECRETO Nº 3000 DE 08/05/ 2015 – PARTE “B”
CRIAÇÃO DE RECEITA**

Programa de Trabalho	RECEITA	Fonte de Recurso	Valor
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
04.122.0148.2-269	1.1.2.1.21.99	127	1.000,00
TOTAL DA CRIAÇÃO DE RECEITA			15.000,00

DECRETO Nº 3001 / 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.260/15;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os elementos de despesas, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da criação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO

Secretaria de Governo

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento e Orçamento

ELSO HELENO BORGES CARVALHO

Secretaria de Transportes

SERGIO MERCÊS VENÂNCIO

Secretaria de Controle Interno

NATIARA PENALVA MUNIZ

Secretaria de Obras

PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO

Secretaria de Meio Ambiente

ALDECIR LEAL BALTER

Secretaria de Ordem Pública

GERALDO CARDOSO GERPE

Secretaria de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Saúde

SIDNEY CERQUEIRA COUTO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretaria de Habitação e Urbanismo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Valdemiro Ferreira de Amorim

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Julio Henrique de Oliveira Borges

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos

ANEXO I – DECRETO Nº 3001 DE 08/05/ 2015 – PARTE “A”
CRIAÇÃO

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.451.0106.1-130	33903000	100	10.000,00
15.451.0106.1-130	33903900	100	30.000,00
15.451.0106.1-130	44905200	100	50.000,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES			90.000,00

ANEXO I – DECRETO Nº 3001 DE 08/05/ 2015 – PARTE “B”
ANULAÇÃO

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
04.122.0106.2-210	33903000	100	10.000,00
04.122.0106.2-210	33903900	100	30.000,00
04.122.0106.2-210	44905200	100	50.000,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES			90.000,00

DECRETO Nº 3002 / 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 2º da Lei 2.261/15;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os elementos de despesas, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte “A”, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 4.336.580,72 (Quatro milhões trezentos e trinta e sei mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face ao que trata o Art. 1º, provêm da criação de receita em decorrência de convênio junto à Petrobras, conforme discriminado no anexo I, parte “B”, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 4.336.580,72 (Quatro milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 3002 DE 08/05/ 2015 – PARTE “A”
CRIAÇÃO

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.451.0147.1-131	449051	126	2.408.429,56
15.451.0147.1-131	449052	126	100,00
15.451.0147.1-131	339039	126	100,00
15.451.0147.1-131	339093	126	100,00
15.451.0147.1-132	449051	126	1.927.551,16
15.451.0147.1-132	449052	126	100,00
15.451.0147.1-132	339039	126	100,00
15.451.0147.1-132	339093	126	100,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES			4.336.580,72

ANEXO I – DECRETO Nº 3002 DE 08/05/ 2015 – PARTE “B”
CRIAÇÃO DE RECEITA

Programa de Trabalho	RECEITA	Fonte de Recurso	Valor
15.451.0147.1-131	2.4.7.1.99.01	126	2.408.429,56
15.451.0147.1-131	2.4.7.1.99.01	126	100,00
15.451.0147.1-131	2.4.7.1.99.01	126	100,00
15.451.0147.1-131	2.4.7.1.99.01	126	100,00
15.451.0147.1-132	2.4.7.1.99.01	126	1.927.551,16
15.451.0147.1-132	2.4.7.1.99.01	126	100,00
15.451.0147.1-132	2.4.7.1.99.01	126	100,00
15.451.0147.1-132	2.4.7.1.99.01	126	100,00
TOTAL DA CRIAÇÃO DE RECEITA			4.336.580,72

DECRETO Nº 3003 / 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os elementos de despesas, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte “A”, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da criação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte “B”, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa do Gabinete do Poder Executivo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

ANEXO I – DECRETO Nº 3003 DE 08/05/ 2015 – PARTE “A”
CRIAÇÃO

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
06.122.0143.2-264	319004	100	42.500,00
06.122.0143.2-264	319011	100	100.000,00
06.122.0143.2-264	319016	100	500,00
06.122.0143.2-264	319092	100	500,00
06.122.0143.2-264	319094	100	500,00
06.122.0143.2-264	319096	100	500,00
06.122.0143.2-264	339014	100	1.000,00
06.122.0143.2-264	339030	100	1.000,00
06.122.0143.2-264	339036	100	500,00
06.122.0143.2-264	339039	100	1.000,00
06.122.0143.2-264	339092	100	500,00
06.182.0144.2-265	335041	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	335043	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339030	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339031	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339032	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339035	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339036	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339037	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339039	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	339038	100	100,00
06.182.0144.2-265	339091	100	100,00
06.182.0144.2-265	339092	100	100,00
06.182.0144.2-265	339093	100	100,00
06.182.0144.2-265	449051	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	449052	100	1.000,00
06.182.0144.2-265	459061	100	100,00
06.182.0144.2-265	449051	120	10.000,00
06.182.0144.2-265	449052	120	10.000,00
06.182.0144.2-265	339039	120	30.000,00
06.182.0144.2-265	339030	120	20.000,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES			230.000,00

**ANEXO I – DECRETO Nº 3003 DE 08/05/ 2015 – PARTE “B”
ANULAÇÃO**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
06.182.0011.1-124	449052	100	40.000,00
06.182.0011.1-124	449052	120	40.000,00
06.182.0011.2-178	339030	100	110.000,00
06.182.0011.2-178	339036	100	5.000,00
06.182.0011.2-178	339039	100	5.000,00
06.182.0011.2-178	339030	120	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			230.000,00

DECRETO Nº 3004 / 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.264/15;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as suas necessidades e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os elementos de despesas, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte “A”, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de 3.000,00 (Três mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à criação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte “B”, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, ficam alterados os Quadros de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 08 de maio de 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**ANEXO I – DECRETO Nº 3004 DE 08/05/ 2015 – PARTE “A”
CRIAÇÃO**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
18.541.0103.2-263	33903000	100	500,00
18.541.0103.2-263	33903900	100	500,00
18.541.0103.2-263	44905200	100	1.000,00
04.121.0085.2-122	33909300	100	500,00
04.121.0085.2-122	33909300	012	500,00
TOTAL DAS CRIAÇÕES			3.000,00

**ANEXO I – DECRETO Nº 3004 DE 08/05/ 2015 – PARTE “B”
ANULAÇÃO**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
04.122.0103.2-209	33903000	100	500,00
04.122.0103.2-209	33903900	100	500,00
04.122.0103.2-209	44905200	100	1.000,00
04.121.0085.2-122	33209300	100	500,00
04.121.0085.2-122	33209300	012	500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS**PORTARIANº. 0216/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a Decisão as folhas 12 no Processo nº 13731/2014,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13731/2014 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** a servidora **LIETE SILVA FRANCISCO**, Matrícula nº 3305, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Decênio de 1998/2008, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 15 de maio de 2015, devendo reassumir suas funções em 15 de novembro de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0350/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ELIANE PEREIRA**, portadora do RG nº 21.705.376-8 DIC/RJ, CPF nº 120.987.337-04, nascida em 06/09/1979, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-H**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0351/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JENIFER DE SOUZA MEDEIROS**, portadora do RG nº 22.850.284-5 DIC/RJ, CPF nº 135.594.547-00, nascida em 06/09/1979, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-H**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0352/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **JUPIARA DOS SANTOS SERGIO**, portador do RG nº 26.478.661-7 DIC/RJ, CPF nº 062.930.207-31, nascido em 13/02/1993, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-H**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0353/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **LUIZ CARLOS SOARES**, portador do RG nº 0697S0195 IFF/RJ e do CPF nº 014.969.597-79, nascido em 09/07/1957, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-H**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0354/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **SIDNEY DA SILVA SETIBA**, portador do RG nº 06739644-0 IFF/RJ, CPF nº 001.778.437-99, nascido em 15/11/1967, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-H**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 470/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a Liberação do Secretário de Saúde as fls. 21 no Processo nº 3307/2012,

CONSIDERANDO, a Decisão as fls 23,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, conforme requerimento protocolado sob o nº. 3307/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, a servidora **DERLI MOURA DA SILVA**, matrícula **T-2404 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao Decênio de **2003/2013**, a partir de **15 de maio de 2015**, devendo reassumir suas funções em **15 de novembro de 2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 0478/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ITAMAR BERNARDO DE OLIVEIRA**, portador do CPF 004.468.117-85, para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, do Gabinete do Prefeito, com efeito a 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0480/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 093/GAB/2015 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **GIULIA CRISTINA DIAS DA SILVA**, MATRICULA 355.566, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice **CC-B**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeitos a 31 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 0481/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 093/GAB/2015 do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **SUZANE DA SILVA THOMPSON**, portadora do RG nº 21.128.920-2 DIC/RJ e do CPF 123.013.837-41, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS**, índice **CC-B**, do Gabinete do Prefeito com efeitos a 23 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - REPLUBICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 003./15**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSFERENCIA DOS RESÍDUOS E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES PRELIMINARES PARA RECUPERAÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL DE BONGABA – 6º DISTRITO DE MAGE

Data da Realização: 08 de Junho de 2015 – às 10:00 hs

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé- RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (dois) CD-R e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 07 de Maio de 2015.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
MATRÍCULA T.1417
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 009/15

Objeto: Aquisição para Bovinos e Equinos.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 21 de maio de 2015 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 07 de maio de 2015.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 010/15

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 21 de maio de 2015 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 07 de maio de 2015.

Ricardo Guimarães Campos
Pregoeiro

*Mantenha
a sua cidade
limpa.
Não jogue lixo
na rua.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar e fiscalizar os serviços realizados pela Prefeitura.



N O S S A H I S T Ó R I A

No morro do Bonfim nasceu uma das mais belas lendas de Magé

Uma das mais belas lendas de Magé é sobre a Índia Mirindiba. Segundo a história, uma índia Tupinambá (filhos do Pai Supremo), foi encantada pelo Pajé de sua tribo, utilizando seu maracá (instrumento mágico), e transformada numa árvore. Essa árvore, ou índia encantada, ficou fixa no morro do Bonfim no centro de Magé.

Conheça um pouco mais desta lenda na página 08



N O S S A H I S T Ó R I A

Miridiba, a índia encantada.

Sobre os olhares de Coaraci (o Sol), de Jaci (a Lua), e de Tupã (o Deus do raio e da tempestade). A Mirindiba vive acompanhada de Anhangá (o Espírito da Floresta) e de Curupira (protetor dos seres vivos da floresta). No alto do Morro do Bonfim, a Índia Mirindiba está protegendo o povo de Magé, contra as injustiças e opressões. Outra lenda muito interessante Tupinambá, fala que Monã (criador da Terra), mandou Tata (Fogo do Céu), destruir todos os homens maus da Terra. Porém, Monã lhe disse que poupasse o índio Irim Magé e sua tribo, pois eles eram bons. Inrim Magé se tornou um Morubixaba (líder da tribo), repovoou e cultivou a terra junto com sua tribo. Mirindiba – *Lafoensia glyptocarpa*, nome científico, é uma árvore da família das litráceas, nativa do Brasil.



Caracteriza-se por suas folhas de pequena dimensão e permanentes, formando uma copa de 6m de diâmetro e 10m de altura. Ela floresce de Julho a Setembro, dando origem a flores brancas ou rosas. Frutífera de Agosto a Setembro, formada por cápsulas. A polinização da planta é realizada por morcegos.

Endereço: Alto do Morro do Bonfim – Acesso pela Rua Pio XII
Visitação turística: Diária